ACJ823-C.JB.449-ANEXO 311

N.º 2.º

Francisco de Paula Madureira Escrivão da Camara e mais amigos nesta Cidade de Sergipe de El Rei e seo termo por Sua Magestade Fidelissima que Deos guarde. &c.ª

Certifico que revendo o Livro dos Acordãos da Camara della, nelle a folhas sessenta e seguinte se acha a acta do tenor seguinte = Anno do Nascimento de Nosso Senhor JESUS Christo de mil oito centos e vinte tres annos aos sette dias do mez de Fevereiro do dito anno nesta Cidade de Sergipe de El Rei e Casa da Camara della onde estão presentes o Juiz Ordinario Presidente José Rodrigues Bastos, e os Veriadores actuais Ignacio Antonio Dormendo Roxa, o Tenente José Antonio Pinto, e o Procurador Vicente José Mascarenhas para efeito de se tractar do que for abendo serviço de Deos, e de Sua Magestade Imperial, e desta Provincia = Acordarão que para se dar efectivo Comprimento ao Officio que a este Senado foi dirigido por o Concelho Interino de Governo da Provincia da Bahia em data de vinte quatro de Janeiro preterito deste anno recebido no dia de Ontem de tarde a respeito da Independencia desta Provincia, e nomeação da respectiva Junta que a deve Governar, visto que ao dito Officio não acompanhou as Instrucções Imperiais, a que elle se refere de desenove de Junho do anno passado de mil oito centos e vinte dous, nem Constar que as Caja nesta Provincia, e passarse a Convocar pessoas intelligencia digo intelligentes para ouvidas estas deliberarse com melhor modo digo o melhor meio de se estabellesser a dita Junta por ser negocio de ponderação, e sendo Convocados o Padre Mestre Ignacio Antonio Dormendo, o Padre Luis Correa Caldas e Lima o Advogado Ignacio Dias de Oliveira, o Advogado Francisco Gonçalves Valença, e o Advogado José Marques de Oliveira, estes depois de larga Conferencia, com este Senado, sentarão

Sentarão com elle de Commum acordo que co-
mo em o dia primeiro de Outubro do mesmo
anno de mil oito centos e vinte dous se avia
Estallado nesta Cidade Cuma Junta Provisó-
ria em consequencia da Feliz Acclamação
de Sua Altesa Real, como Protetor e Defensor Per-
petuo do Brasil Coje Nosso Augusto Imperador
Constitucional o Senhor Dom Pedro Primei-
ro, e do Decreto de oito de Julho de mil oito centos
e vinte, por cuja observancia Clamava o
Povo ansiosamente no mesmo acto da Accla-
mação, a qual Junta, tendo entrado no exer-
cicio de seos deveres com Saptisfação dos Povos
fora incompetentemente Suspensa pello Ge-
neral in Chefe digo fora arbitrariamente
Suspensa pello General em Chefe do Exercito Pa-
cificador a Bahia Pedro Labatut. quando por
aqui transitou, e isto sem Conhecimento de Cau-
sa ficando os mesmos Povos insatisfeitos: por
isso de Commum acordo acentarão que fosse
e mediatamente Convocados todos os Membros
da mesma Junta já Installada, para entra-
rem novamente no exercicios daquellas mes-
mas funcções de que forão privados, sem que
disso ouvesse acta, ou termo algum de Suspen-
ção, athe que este Senado participe ao Mesmo
Augusto Senhor a sua deliberação e obtenha
as referidas Instrucções, para então se prosse-
der conforme a ellas. Acordarão outro sim
que Como o Governador Militar que interina-
mente serve nesta Provincia o Brigadeiro
José de Barros Pimentel, tão bem foi naquelle
mesmo dia Eleito por esta Camara, e Povo
della para Governar as Armas, fosse igual-
mente Convocado, para prestar juramento
e tomar posse do dito Cargo residindo dentro
desta Cidade por ser a Capital Sentro da Pro-
vincia, e Sede de todos os Governadores antesse-
ores, visto que para o bom regime da Pro-
vincia e publica tranquilidade, deve a mes-
ma Junta ter voto deliberativo, e nos Nego-
cios Militares juntamente com elle Gover-
nador, e determinarão que estas participa-
ções se fação sem perda de tempo, indo asi-
nadas por este Senado. E por não Caver mas

Mais que determinarem mandarão fa-
ser este termo em que assinão eu Francis-
co de Paula Madureira Guivão da Camara
o escrevi = Bastos = Roxa = Pinto = Mascarenhas =
Ignacio Antonio Dormundo = O Padre Luis
Correa Caldas e Lima = Ignacio Dias de Oli-
veira = Francisco Gonçalves Valença = Jose
Marques de Oliveira = Neste mesmo acto de-
clararão os assima nomeados Presidente,
Vereadores, e Procurador, estes juntos, que os
Membros da Junta de Governo menciona-
da Presidente o Capitão Mor Jose Matheos
da Graça Leite Sampaio = Secretario o Vigá-
rio Geral o Padre Serafim Alvares da Roxa
Mogais o Sargento Mor Dionisio Rodrigues
Dantas, o Coronel Domingos Dias Coelho e
Mello, e o Padre Vigario Parochial Jose Fran-
cisco de Menezes Sobral, deverão ter voto em
os Negocios Militares quando nelles se tratar
juntamente com o Governador, que a este
respeito sempre os Consultará, e que a estes
se participe esta deliberação para intelli-
gencia, eu sobre dito Guivão o escrevi e assi-
não = Bastos = Roxa = Pinto = Mascarenhas =
Ignacio Antonio Dormundo = O Padre Luis
Correa Caldas, e Lima = Ignacio Dias de Oli-
veira = Francisco Gonçalves Valença = Jose
Marques de Oliveira = Não contem mais
cousa alguma a mesma acta, que eu Gui-
vão bem e fielmente extrahi a presente
por assim ser determinado do proprio a-
que me reporto, e com elle e outro Official
esta confui, escrevi, e assimi nesta Cidade
de Sergipe de El Rei aos vinte oito dias do
mes de Fevereiro anno de mil oito centos
vinte tres eu Francisco de Paula Madu-
reira Guivão da Camara o escrevi

E Com.º Ilm.º

Conc.da p.r mim Escr.

Joaq.m Antonio Pt.o

Fran.co Paula Madur.a